



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTALs 32

ESCRITÓRIO

Processo nº 11.630/19

Fls. 1 de 9

RAZÃO SOCIAL: SANFER CONSTRUÇÕES LTDA.

ATIVIDADE: 41.20-4-00 Construções de Edifícios

ENDEREÇO: Rua Domingos Bento de Barros nº 192

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 34.460.325/0001-79

Bairro: Nossa Senhora da Saúde

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33210806122

- 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE
- 2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA
- 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL
- 4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES
- 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS
- 6.0 - CONCLUSÃO
- 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE
- 8.0 - PRAZO DE VALIDADE

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de Certidão de Inexigibilidade Ambiental, para atestar quanto à regularidade ambiental da atividade de escritório de prestação de serviços, sendo segundo o CNPJ apresentado a atividade principal descrita no CNAE 41.20-4-00 Construção de Edifícios, sendo as secundárias:

- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

ESCRITÓRIO

Processo nº 11.630/19

Fls. 2 de 9

RAZÃO SOCIAL: SANFER CONSTRUÇÕES LTDA.

ATIVIDADE: 41.20-4-00 Construções de Edifícios

ENDEREÇO: Rua Domingos Bento de Barros nº 192

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 34.460.325/0001-79

Bairro: Nossa Senhora da Saúde

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33210806122

- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

ESCRITÓRIO

Processo nº 11.630/19

Fls. 3 de 9

RAZÃO SOCIAL: SANFER CONSTRUÇÕES LTDA.

ATIVIDADE: 41.20-4-00 Construções de Edifícios

ENDEREÇO: Rua Domingos Bento de Barros nº 192

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 34.460.325/0001-79

Bairro: Nossa Senhora da Saúde

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33210806122

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

Compreende a Zona Urbana Casimiro de Abreu em área totalmente urbanizada. Não estando previstos impactos ao meio ambiente.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade consistirá em serviço de escritório, prevendo a terceirização de serviços descritos no CNPJ apresentado, a ser executado mediante licenciamentos específicos quando for o caso. O enquadramento foi realizado de acordo com atividade principal descrita no CNAE 41.20-4-00 Construção de edifícios, sendo também instrumento para atestar quanto à INEXIGIBILIDADE de Licenciamento ambiental de demais atividades previstas, de acordo com o previstas na *Resoluções INEA nº 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, como



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

ESCRITÓRIO

Processo nº 11.630/19

Fls. 4 de 9

RAZÃO SOCIAL: SANFER CONSTRUÇÕES LTDA.

ATIVIDADE: 41.20-4-00 Construções de Edifícios

ENDEREÇO: Rua Domingos Bento de Barros nº 192

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 34.460.325/0001-79

Bairro: Nossa Senhora da Saúde

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33210806122

sujeita ao regime de Certidão de Inexigibilidade. Onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de setembro de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL ESCRITÓRIO

Processo nº 11.630/19

Fls. 5 de 9

RAZÃO SOCIAL: SANFER CONSTRUÇÕES LTDA.

ATIVIDADE: 41.20-4-00 Construções de Edifícios

ENDEREÇO: Rua Domingos Bento de Barros nº 192

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 34.460.325/0001-79

Bairro: Nossa Senhora da Saúde

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33210806122

- Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA Nº 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA Nº 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
 - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
 - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
 - 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
 - 4) NR-08 - Edificações;
 - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
 - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudos Elétricos);



MCA/RJ
Casimiro de Abreu
PROCESSO Nº 11.630/19
37

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
ESCRITÓRIO

Processo nº 11.630/19

Fls. 6 de 9

RAZÃO SOCIAL: SANFER CONSTRUÇÕES LTDA.

ATIVIDADE: 41.20-4-00 Construções de Edifícios

ENDEREÇO: Rua Domingos Bento de Barros nº 192

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 34.460.325/0001-79

Bairro: Nossa Senhora da Saúde

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33210806122

- 7) NR-12 - Equipamentos;
 - 8) NR-17 - Ergonomia;
 - 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
 - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
 - 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);
 - 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Lei Municipal nº 48, de 05 de outubro de 1979 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
 - Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
 - Decreto Municipal nº 34, de 11 de abril de 2001 - Dispõe sobre a construção civil em área rural e de expansão urbana, acautelando o adequado ordenamento territorial e dano potencial ao Meio Ambiente;
 - Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
 - Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
 - Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
 - Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
 - Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal;

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, às fls. 02;
- Autorização para abertura de processo de licenciamento, às fls. 03;
- Questionário Memorial Descritivo de Escritório, às fls. 04;



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

ESCRITÓRIO

Processo nº 11.630/19

Fls. 7 de 9

RAZÃO SOCIAL: SANFER CONSTRUÇÕES LTDA.

ATIVIDADE: 41.20-4-00 Construções de Edifícios

ENDEREÇO: Rua Domingos Bento de Barros nº 192

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 34.460.325/0001-79

Bairro: Nossa Senhora da Saúde

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33210806122

- Documentos Gerais - Escritório às fls. 05;
- Primeira Alteração Contratual às fls. 06 a 11;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - (CNPJ) às fls. 12 a 16;
- Registro Geral - (RG) e Cadastro de Pessoa Física - (CPF) do representante legal Lélío Junior dos Santos Ferreira às fls. 17;
- Registro Geral - (RG) e Cadastro de Pessoa Física - (CPF) do representante legal Lélío Luis Ferreira às fls. 18;
- Comprovante de residência - Águas de Casimiro, às fls. 19;
- Instrumento Particular de Compra e Venda às fls. 20 e 21;
- Croqui de Localização, às fls. 22, e
- Imagem do Google Maps às fls. 23.

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

Não há impacto previsto no local.

4.2 - Água

O local possui rede coletora de esgoto.

4.3 - Solo

Não há impacto previsto no local.

4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários.

Controles: Acondicionar os resíduos em recipiente para destinação e tratamento adequado.



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL ESCRITÓRIO

Processo nº 11.630/19

Fls. 8 de 9

RAZÃO SOCIAL: SANFER CONSTRUÇÕES LTDA.

ATIVIDADE: 41.20-4-00 Construções de Edifícios

ENDEREÇO: Rua Domingos Bento de Barros nº 192

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 34.460.325/0001-79

Bairro: Nossa Senhora da Saúde

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33210806122

4.5 - Ruídos

Não há impacto previsto no local.

4.6 - Risco

De acordo com o proposto, não há fonte de risco ao meio ambiente.

5.0 - CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de atividade de escritório comercial estabelecido como de potencial poluidor Insignificante;

Considerando que os impactos provenientes da instalação e operação da atividade são passíveis de mitigação e de controle;

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Certidão de Inexigibilidade Ambiental.

“Somos favoráveis à concessão de Certidão de Inexigibilidade Ambiental para operação de escritório de prestação de serviços.”

6.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 – Esta Certidão de Inexigibilidade Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

2 – Esta Certidão de Inexigibilidade Ambiental não inclui atividades secundárias quando passíveis de Licenciamento, quando executadas devem ser exercidas mediante Licenciamento Ambiental específico.

3 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

5 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL ESCRITÓRIO

Processo nº 11.630/19

Fls. 9 de 9

RAZÃO SOCIAL: SANFER CONSTRUÇÕES LTDA.

ATIVIDADE: 41.20-4-00 Construções de Edifícios

ENDEREÇO: Rua Domingos Bento de Barros nº 192

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 34.460.325/0001-79

Bairro: Nossa Senhora da Saúde

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 33210806122

6 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

7 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.

8 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

9 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

10 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

-x-x-x-x-x-x-x-

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Desde que respeitadas às condicionantes, a validade é indeterminada.

Casimiro de Abreu, 05 de dezembro de 2019.

Shana Ricão da Cruz
Fiscal Ambiental
Matrícula nº 10.153

Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de
Fiscalização Ambiental
Portaria nº 0324/2011